



Ào

Sr. **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM

1º PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

POSTO SMART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.163/0001-04, com sede na Rua Travessa Floriano Peixoto nº 1829, Bairro: Centro Castanhal/Pá, representada neste ato por seu representante legal a Sra. KEILANE DE JESUS DELPUPO, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1068496/SSP-ES e CPF nº 034.690.827-23, residente e domiciliada na Rua Nagib Demaschi, s/n, Bairro Angelim, nesta cidade Paragominas-PA, CEP 68627-692 vem respeitosamente apresentar o **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO**, referente ao **Contrato nº 01-310124/25-PE-PMSF-ADM**, do qual são partes integrantes do processo licitatório **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

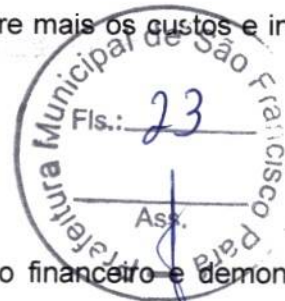
A empresa subscrevente firmou o **Contrato nº 01-310124/25-PE-PMSF-ADM**, em 31/01/2024, sendo o valor global deste contrato é de R\$ 215.664,28 (Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), que tem como objeto o fornecimento (**GASOLINA TIPO C e ÓLEO DIESEL S-10**), visando atender as necessidades desta municipalidade.

Em apertada síntese, o **Contrato nº 01-310124/25-PE-PMSF-ADM** teve origem no **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM** realizado em 29/12/2023 com início de fornecimento a partir de 31/01/2024, com prazo de finalização em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ocorre, Ilustre Contratante, que o objeto (**GASOLINA TIPO C**) do supracitado contrato, sofreram variações em seus valores, desde a realização do **Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, realizado em 29/12/2023, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará



na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.



2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (**Notas Fiscais de Compra à época e a divulgação dos principais veículos de comunicação**) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que no dia 09/02/2024 o preço do Produto Gasolina Comum, NF-86533, originalmente cotada de a R\$ 5,12 (Cinco Reais e Doze Centavos) teve seu preço elevado a R\$ 5,56 (Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme demonstrado na NF 135076. alta de 9,64%.

Conforme amplamente anunciado, a requerente destaca, em anexo, reportagens dos principais veículos de comunicação do país, em que pôde-se comprovar a veracidade das elevações sofridas no custo do produto.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Câmara, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros. Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a manutenção do contrato.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que: “A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).”





A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico-financeiro deve ser realinhado.

4. REQUERIMENTOS.

ISSO POSTO, requer-se:

- 4.1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 18/07/2024, conforme abaixo;
Gasolina Comum de R\$ 5,65 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para R\$ 6,09 (Seis Reais e Nove Centavos).

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Castanhal-PA, 17 de Julho de 2024.

POSTO SMART Assinado de forma digital
por POSTO SMART
LTDA:30821163 LTDA:30821163000104
000104 Data: 2024.07.17
16:56:33 -03'00'

POSTO SMART LTDA

CNPJ: 30.821.163/0001-04

Keilane de Jesus Delpupo

RG 1.068.496 SSP/ES





ANEXOS

Gasolina, diesel e etanol sobem nos postos na 1ª quinzena de julho, diz Ticket Log

Tendência de alta da gasolina reflete o reajuste de 7% anunciado pela refinadora nos refinários no início deste mês, o primeiro em oito meses.



Mostrar Camaradas em Brasília

Receber

Compartilhar f X in e P

Veja mais

▶ [Veja mais](#)

Os preços da gasolina, diesel e do etanol registraram aumentos nos postos do Brasil na primeira metade de julho, apontou o Índice de Preços Consolado Ticket Log (IPCL) divulgado nesta segunda-feira (15).

Atuais notícias

1. Negro é o candidato para Presidência da Coréia, no Rio Grande do Sul
2. Com candidato na zebra, Trump faz 2ª aparição pública após afastado a semana inteira
3. Quem é John McCain, inimigo do candidato a vice de Trump
4. Vídeo mostra fuge de um carro de luxo e metragem a última de golfe. "Ninguém vai poder comprar aquele"
5. Campesinos de Honduras exigem a suspensão de Neymar nos jogos
6. Ex-povo do Tibeto afirma usou a representação de Genghis Khan
7. Rússia: Atividade contra Trump e eleição eleitoral aumentou socialmente 110%
8. Alô, alô do mercado: vitória Trump no campo de São Paulo do Brasil
9. "Negro é muito grato pelo prêmio do Nobel", diz última com uma previsão de quase R\$ 30 mil
10. Diplomata nomeado como o último eleito eleito para o Conselho do Sul

CNN VITAIS
em países de língua portuguesa no Brasil



Página 6 de 7



ANEXOS

RECEBEMOS DE ALE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.135.076
Série 2

ALE COMBUSTÍVEIS S.A.

AVENIDA ARTUR BERNARDES, S/N
MIRAMAR
66119-020 BELEM - PA
Fone: 000000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída
Série 2
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1524 0723 3145 9400 3550 2000 1350 7614 1090 2088

Consulite de autenticação no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

215240012271805 - 17/07/2024 11:46:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUST. ADQ. TERC. COMERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152575278

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
POSTO SMART LTDA

ENDEREÇO

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 1829

MUNICÍPIO

CASTANHAL

BARRIO

CENTRO

FONE/FAX

(91) 99232-2929

UF

PA

CNPJ / CPF

30.821.163/0001-04

CEP

68743-030

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156084317

DATA DE EMISSÃO

17/07/2024

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/07/2024

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:45:00

EATURAS

Número: 001
Valor: 24872024
Valor: 27.820,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

TRAVESSA SERGIPE

QUANTIDADE ESPÉCIE

5.000 LTS

MARCA

FRETE POR CONTA

(1) Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTI

MUNICÍPIO

PARAGOMINAS

NUMERAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO

QEX-0021

UF

PA

CNPJ / CPF

13.990.910/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153431083

PESO BRUTO

3.650,00

PESO LÍQUIDO

3.650,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NH	Q-CONT	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
GASC	QNTD 1475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 GE II - GASOLINA C	27101259		5055	LTS	5.000	5.564	27.820,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: BOLT (MENS) CONFORMIDADE: 14/07/2024. ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS CORRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS (199/2022-15/23). ICMS A SER RECOLHIDO E REPASADO NOS TERMOS DO CAPITULO V DO CONVENIO ICMS (199/2022-15/23). (GASC: BASE: 5600,00 VALOR: 6852,50). INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 000456. HORA MARCADA: 00:00 hA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) DO PRODUTO, ADQUIRIDO ESTA DISPONIVEL PARA CONSULTA NO SITE WWW.ALECOMBR.COM.BR/EXCEÇÃO DO IDENTIFICANTE CLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVAMOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO Lattes Cof. Retenção/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: BR: 1765112502114594/1013259. 0000170515. 0000170516. 0000170517. 0000170518. 0000170519. 0000170540. 0000170541. 0000170542. 0000170543. 0000170544. 0000170545. 0000170546. Envelope Intermediário (Rev. ANP 04/613). 9028187816. Por esta aquisição de produto o Destinatário declara que ciente, está de acordo com o se comprometer a cumprir os Termos e Condições Gerais para Clientes disponíveis em: <https://www2.ale.com.br/COMPLIANCE/> P-INTO DE VENDA: (CÓDIGO): 87, 35490000 SERA RETIRADO NA IPRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A END: RODOVIA ARTUR BERNARDES, S/N - BELÉM/CEP 66025-000 CNPJ: 13.373.122/0042-03. IE: 15.000.3953-9. Motorista: PAULO SERGIO SOUZA PINTO. CPF: 8220846234/ACESSO O SITE: WWW.ALECOMBR.COM.BR PARA PEDIR O PORTAL DO CLIENTE. É POSSIVEL BAIXAR SEGUNDA VIA DE BOLETO, CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS TODOS OS DIAS, A AJE BÚSCA SOLUÇÕES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE. Veículo - QEX0021 - Motorista - PAULO SERGIO SOUZA PINTO Email destinatario: postomart@gmail.com

RESERVAÇÃO AO FINCO





Ào

Sr. **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM (InfraEstrutura)

1º PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

POSTO SMART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.163/0001-04, com sede na Rua Travessa Floriano Peixoto nº 1829, Bairro: Centro Castanhal/Pá, representada neste ato por seu representante legal a Sra. **KEILANE DE JESUS DELPUPO**, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1068496/SSP-ES e CPF nº 034.690.827-23, residente e domiciliada na Rua Nagib Demaschi, s/n, Bairro Angelim, nesta cidade Paragominas-PA, CEP 68627-692 vem respeitosamente apresentar o **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO**, referente ao **Contrato nº 03-310124/025-PE-PMSF-ADM**, do qual são partes integrantes do processo licitatório **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

A empresa subscrevente firmou o **Contrato nº 03-310124/025-PE-PMSF-ADM**, em 31/01/2024, sendo o valor global deste contrato é de R\$ 1.639.416,24 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos), que tem como objeto o fornecimento (**GASOLINA TIPO C e ÓLEO DIESEL S-10**), visando atender as necessidades desta municipalidade.

Em apertada síntese, o **Contrato nº 03-310124/025-PE-PMSF-ADM** teve origem no **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM** realizado em 29/12/2023 com início de fornecimento a partir de 31/01/2024, com prazo de finalização em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ocorre, Ilustre Contratante, que o objeto (**GASOLINA TIPO C e ÓLEO DIESEL S-10**) do supracitado contrato, sofreram variações em seus valores, desde a realização do **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, realizado em 29/12/2023, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que



conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (**Notas Fiscais de Compra à época e a divulgação dos principais veículos de comunicação**) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que no dia 09/02/2024 o preço do Produto Gasolina Comum, NF-86533, originalmente cotada de R\$ 5,12 (Cinco Reais e Doze Centavos) teve seu preço elevado a R\$ 5,56 (Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme demonstrado na NF 135076, alta de 9,64%. No dia 07/02/2024 o preço do Produto Diesel S-10, NF-829130, originalmente cotada de R\$ 5,35 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), teve seu preço elevado a R\$ 5,57 (Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), conforme demonstrado na NF 135079, alta de 7,94%.

Conforme amplamente anunciado, a requerente destaca, em anexo, reportagens dos principais veículos de comunicação do país, em que pôde-se comprovar a veracidade das elevações sofridas no custo do produto.

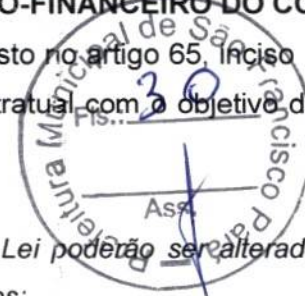
Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Câmara, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros. Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a manutenção do contrato.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:





d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**" (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão "equilíbrio econômico-financeiro", aduz que deve ser mantida "as condições efetivas da proposta, nos termos da lei".

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que: "A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais."



JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. (São Paulo: , 2018)."

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico-financeiro deve ser realinnado.

4. REQUERIMENTOS.

ISSO POSTO, requer-se:

- 4.1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 18.07.2024, conforme abaixo;
Gasolina Comum de R\$ 5,65 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para R\$ 6,09 (Seis Reais e Nove Centavos).

Diesel S-10 de R\$ 5,68 (Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), para R\$ 6,05 (Seis Reais e Cinco Centavos).

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Castanhal-PA, 17 de Julho de 2024.

POSTO SMART
LTDA:308211630001
04

Assinado de forma digital por
POSTO SMART
LEDA:30821163000104
Data: 2024.07.17 15:57:45 -03'00'

POSTO SMART LTDA

CNPJ: 30.821.163/0001-04

Keilane de Jesus Delpupo

RG 1.068.496 SSP/ES





ANEXOS

Gasolina, diesel e etanol sobem nos postos na 1ª quinzena de julho, diz Ticket Log

Variação da alta da gasolina, refletiu o reajuste de 7% anunciado pela Petrobras, que autoriza no início deste mês, o primeiro em oito meses



Imagem: Getty Images/Alamy

Mais lidas

1. Nêgo é o candidato para Periferia de Capoeira, no Rio Grande do Sul
2. Caso corruptal na saúde, Trump faz 1ª apelação política após atentado e assalto de
3. Quem é Tomé Nêgo, ex-líder do candidato a-de de Trump
4. Vídeo mostra Nêgo (X) em carro de luxo e mansão com várias de galpões "Nêgo não mudou o tempo, mudou"
5. Conselho de Ministros segue a convocação do Nêgo para o Brasil
6. Expos de Tênis São Paulo à organização de São Paulo no Brasil
7. Nêgo: Apontado contra Trump e eleição simultânea nacional em 2020
8. Admissão de atentado contra Trump faz um tempo de 100 anos de ataques
9. "Nêgo muito grande para o Brasil de Nêgo (X)", da vitória que teve período de quase 100 mil
10. Oligarcas norte-americanos de alto nível de poder para a América do Sul

Os preços da gasolina, diesel e do etanol registraram aumentos nos postos do Brasil na primeira metade de julho, aponta o Índice de Preços Edredon Ticket Log (IPEL) divulgado nesta segunda-feira (16).

CNN VITAIS
Em países de língua portuguesa
programação da CNN Brasil



Página 6 de 9

ANEXOS

Recebi(em) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo. DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____		NF-e Nº.: 000829130 SÉRIE:									
 VIBRA ENERGIA S.A ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N BAIRRO: MIRAMAR MUNIC.: BELEM UF: PA CEP.: 66119-020 FONE: 2140022040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA ☒ Nº:000829130 SÉRIE: FOLHA:1/1									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com		CHAVE DE ACESSO 1524 0234 2742 3302 5512 5500 0000 8291 3011 6709 3731 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NF-E.AZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR: SITE HTTP://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/									
INSCRI. EST. 150752164		INSCRI. EST. SUBST. TRIBUT. 34.274.233/0255-12									
DESTINAÇÃO DO BEM NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO SMART LTDA		CNPJ/CPF 30.821.163/0001-04									
ENDEREÇO TV FLORIANO PEIXOTO, 1829 18º/9		DATA EMISSÃO 07.02.2024									
MUNICÍPIO CASTANHAL		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 07.02.2024									
FONE/FAX 91999782929		CEP 68743-030									
UF PA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 156084317									
VALOR TOTAL DA NOTA 16.051,50											
VALOR DO FRETE 0,00											
VALOR DO SEGURO 0,00											
DESCONTO 0,00											
DESP. ACESSÓRIAS 0,00											
VALOR DO IPI 0,00											
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.051,50											
TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL SMART LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA EPP											
ENDEREÇO TRAVESSA SERGIPE 72											
MUNICÍPIO PARAGOMINAS											
UF PA											
CNPJ/CPF 13.990.910/0001-00											
INSCRI. ESTADUAL 153431083											
QUANTIDADE 3000											
ESPECIE GRANEL											
MARCA NUMERACAO											
PESO BRUTO 2.515,000 KG											
PESO LÍQUIDO 2.515,000 KG											
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CUD (PRODUTO) "Wm DANFE A4" 01.011674 OLEO DIESEL B S10 ONU 202 OLEO DIESEL 3 III ICMS monofásico sobre combustíveis colado anteriormente no envelope Contêiner ICMS 999/2022. IPI não tributado ou alíquota sem cf. Decreto 8.950/2016 e MF Taxa de 13 - Boleto Cont: 050002535130 ICMS monofásico retido anteriormente: IC 3000,00 (em reais); Alíquota: 25,10405%; b. 785 mono: R\$ 2190,50 Envio por Amostra Testemunha: 24676267	NCM/SH 27101024061	FRET 5655	UNID L	QUANT 3.000,000	VALUNIT 5,3505	V TOTAL 16.051,50	BCICMS 0,00	V ICMS 0,00	V IPI 0,00	ALÍQUOTA 0,00	VALOR TOTAL 16.051,50
CÁLCULO DO ISSQN INSCRI. MUNIC. 0,00											
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00											
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00											
VALOR DO ISSQN 0,00											
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Motorista: RAIMUNDO VALDICELIO B S SILVA nº do laço: 00746402 00746403 00746404 00746405 00746406 00746407 00746408 00746409 00746410 Escopo do Certificado: 180-9991, Mo. QSC-4524; fabricação e serviços associados para Óleos lubes e Isolantes Tipo Doo.Vendas: 2706 Venda Prod. SPOT - Ord.Vendas: 0237952818 - Faturamento: 0237952055 - Conselho de Pengemas: POSTO 399A N. Transporte: 4037448375 POB - Rodoviária PLACA VEÍCULO: QEX0921 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e ativados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.											

Reserva ao Fisco
 Fls.: 36
 Ass. _____
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

ANEXOS

RECEBEMOS DE ALE COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.135.079
Série 2ALE COMBUSTIVEIS S.A.
AVENIDA ARTUR BERNARDES, S/N
MIRAMAR
66119-020 BELEM - PA
Fone: 060000DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.135.079
Série 2
Folha 1/1CHAVE DE ACESSO
1524 0723 3145 9400 3550 5500 2000 1350 7914 5806 2090Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152575278

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240012271825 - 17/07/2024 11:46:11CNPJ / CPF
23.314.594/0035-50

DESTINÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTO SMART LTDA

ENDEREÇO

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 1829

MUNICÍPIO

CASTANHAL

BAIRRO

CENTRO

FONE/FAX

(91) 99232-2929

UF

PA

CNPJ / CPF
30.821.163/0001-04

CEP

68743-030

DATA DE EMISSÃO

17/07/2024

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/07/2024

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:45:00

FATURAS

Número 001
Valor 24972,024
Valor 27.850,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

27.850,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

27.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

TRAVESSA SERGIPE

QUANTIDADE

5.000 LTS

MARCA

FRETE POR CONTA

(1) Por Conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

PARAGOMINAS

NUMERAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO

QEX-0021

UF

PA

CNPJ / CPF

13.990.910/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153431083

PESO LÍQUIDO

4.175,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/EN	OCIST	CFOP	EN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0810	ONJ 1205 OLEO DIESEL 5 GE III - OLEO DIESEL B 530	27101021		5655	LTS	5.000	5,57	27.850,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

167.910-7

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Complementar: BOLETO/NOTA CONFORMIDADE - 142812024 - ICMS MUNICÍPIO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS (199-3/22-15/20) ICMS A SER RECALCULADO E REPARADO NA TERCEIRA DO CAPÍTULO V DO CONVENIO ICMS (199-3/22-15/20) - (OBS) O BASE: 5000,60 VALOR: 513,60. INFORMACAO AO DESTINATARIO OR: 960654 FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DOS PRODUTOS QUIMICOS (FISPQ) DO PRODUTO ADQUIRIDO ESTA DISPONIVEL PARA CONSULTA NO SITE WWW.ALE.COM.BR. COM EMISSAO DO LUBRIFICANTE/DETERGENTE QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ENTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RECURSOS DE OPERACAOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO LACER Car Retencao Quantidade/ANP Versao/ANP Assinatura/ANP 17/07/2024 12:50:23 14594 103229 0000370535, 0000370536, 0000370537, 0000370538, 0000370539, 0000370540, 0000370541, 0000370542, 0000370543, 0000370544, 0000370545, 0000370546, Envelope Instrucao (Lei ANP 641/13): 002187849. Por esta aquisicao de produto o Destinatario declara que conhece, nota de acordo com o se comparecer a entrega ao Tanque e Condutor Guiar para Cliente disponivel em: https://www2.ale.com.br/COMPLIANCE/PONTO DE VENDA: (CODIGO): 87135-PRODUTO SERA RETIRADO NA TORRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A END: RODOVIA ARTUR BERNARDES, S/N - BELEM/CEP 66225-000 CNPJ: 33.337.123/0412-01 IE: 15.086.197-8. Declara o destinatario CONHECER a FISPQ do Oleo Diesel tipo 5-50, 5-500 e 5-1300, conforme disposicao no site da: <http://www.ale.com.br> www.ale.com.br e/ou imediatamente suas filiais, por meio da Resolucao ANP no 19 de 14-05-12 Mod/ANP PAULO SERGIO SOUZA PINTO CPF: 62203868244 ACESSO O SITE WWW.ALE.COM.BR E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVES DO PORTAL DO CLIENTE, E POSSIVEL BAIXAR SEGUNDA VIA DE BOLETO. CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS TODOS OS DIAS, A ALE BUSCA SOLUCOES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA, UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE. EM ATENDIMENTO A RANP 642011, A FISPQ DO OLEO DIESEL DE BAIXO TEOR DE ENXOFRE FOI ENTREGUE NA NF 352 /1131/7Valeio - QEX0021/ Motorista - PAULO SERGIO SOUZA PINTO Email destinatario: posto-smart@gmail.com

RESERVADO AO FISCO





Ào

Sr. **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARA

PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM (AGRICULTURA)

1º PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



POSTO SMART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.163/0001-04, com sede na Rua Travessa Floriano Peixoto nº 1829, Bairro: Centro Castanhal/Pá, representada neste ato por seu representante legal a Sra. KEILANE DE JESUS DELPUPO, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1068496/SSP-ES e CPF nº 034.690.827-23, residente e domiciliada na Rua Nagib Demaschi, s/n, Bairro Angelim, nesta cidade Paragominas-PA, CEP 68627-692 vem respeitosamente apresentar o **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO**, referente ao **Contrato nº 02-310124/025-PE-PMSF-ADM**, do qual são partes integrantes do processo licitatório **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

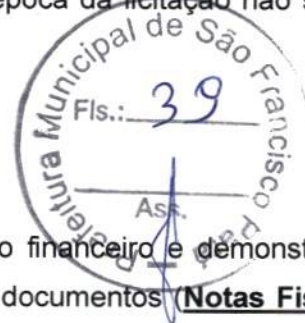
A empresa subscrevente firmou o **Contrato nº 02-310124/025-PE-PMSF-ADM**, em 31/01/2024, sendo o valor global deste contrato é de R\$ 164.957,04 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatro Centavos), que tem como objeto o fornecimento (**GASOLINA TIPO C e ÓLEO DIESEL S-10**), visando atender as necessidades desta municipalidade.

Em apertada síntese, o **Contrato nº 02-310124/025-PE-PMSF-ADM** teve origem no **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM** realizado em 29/12/2023 com início de fornecimento a partir de 31/01/2024, com prazo de finalização em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ocorre, Ilustre Contratante, que o objeto (**GASOLINA TIPO C e ÓLEO DIESEL S-10**) do supracitado contrato, sofreram variações em seus valores, desde a realização do **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, realizado em 29/12/2023, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que



conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supere mais os custos e insumos do contrato.



2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (**Notas Fiscais de Compra à época e a divulgação dos principais veículos de comunicação**) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que no dia 09/02/2024 o preço do Produto Gasolina Comum, NF-86533, originalmente cotada de R\$ 5,12 (Cinco Reais e Doze Centavos) teve seu preço elevado a R\$ 5,56 (Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme demonstrado na NF 135076, alta de 9,64%. No dia 07/02/2024 o preço do Produto Diesel S-10, NF-829130, originalmente cotada de R\$ 5,35 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), teve seu preço elevado a R\$ 5,57 (Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), conforme demonstrado na NF 135079, alta de 7,94%.

Conforme amplamente anunciado, a requerente destaca, em anexo, reportagens dos principais veículos de comunicação do país, em que pôde-se comprovar a veracidade das elevações sofridas no custo do produto.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Câmara, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros. Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a manutenção do contrato.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que: “A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração.** Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.”



JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. (São Paulo: , 2018)."

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico-financeiro deve ser realinhado.

4. REQUERIMENTOS.

ISSO POSTO, requer-se:

- 4.1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 18/07/2024, conforme abaixo;

Gasolina Comum de R\$ 5,65 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para R\$ 6,09 (Seis Reais e Nove Centavos).

Diesel S-10 de R\$ 5,68 (Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), para R\$ 6,05 (Seis Reais e Cinco Centavos).

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Castanhal-PA, 17 de Julho de 2024.

POSTO SMART
LTDA:30821163000104

Assinado de forma digital por
POSTO SMART
LTDA:30821163000104
Data: 2024.07.17 16:57:10 -03'00'

POSTO SMART LTDA

CNPJ: 30.821.163/0001-04

Keilane de Jesus Delpupo

RG 1.068.496 SSP/ES





ANEXOS

Gasolina, diesel e etanol sobem nos postos na 1ª quinzena de julho, diz Ticket Log

Tendência de alta da gasolina reflete o reajuste de 1% anunciado pela Petrobras em julho deste mês, o primeiro em oito meses.



Alcides Camargo/Agência Brasil

Resumo:

Os preços da gasolina, diesel e do etanol registraram aumentos nos postos do Brasil na primeira metade de julho, aponta o Índice de Preços Extensão Ticket Log (IPEL) divulgado nesta segunda-feira (15).

Mais notícias:

1. Nego Di é transferido para Perseguição de Cárter, no Rio Grande do Sul
2. Com orgulho na estreia, Thiago fez 1ª aparição pública após atentado e anuncia voto
3. Quem é Ucha Vento, esposa do candidato à vice de Trump
4. Vídeo mostra Nego Di em estado de choque e monitorando a situação de amigos "banguês" após atentado
5. Cláudio de Wendorff reage e comemora de Neymar nos jogos
6. Expos de Thiago Silva reage à apresentação de Coutinho no Vasco
7. Jivicki: Anúncio contra Trump e eleição invulsa comédia social nos EUA
8. Atorador do atentado contra Trump, foi um campo de tiro antes do ataque
9. "Fiquei muito triste pela prisão de Nego Di", diz vídeo que teve projeção de quase R\$ 30 mil
10. Sigalanda não se conforma de alto nível do Brasil para a Copa do Sul

CNN VITAIS

Em poucos minutos na programação da CNN Brasil





ANEXOS

RECEBEMOS DE ALE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.135.076
Série 2

ALE COMBUSTÍVEIS S.A.
AVENIDA ARTUR BERNARDES, S/N
MIRAMAR
66119-020 BELEM - PA
Fonc: 000000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº 000.135.076
Série 2
Folha 1/1

CRAVE DE ACESSO
1524 0723 3145 9400 3550 5500 2000 1350 7614 1090 2088

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST. ADQ. TERC. COMERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152575278

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240012271805 - 17/07/2024 11:46:07

CNPJ / CPF
23.314.594/0035-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / RAZÃO SOCIAL
POSTO SMART LTDA

Endereço
TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 1829
MUNICÍPIO
CASTANHAL

Bairro
CENTRO
FONE/FAX
(91) 99232-2929

CNPJ / CPF
30.821.163/0001-04
CEP
68743-030
UF
PA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
156084317

DATA DE EMISSÃO
17/07/2024
DATA ENTRADA SAÍDA
17/07/2024
HORA ENTRADA SAÍDA
11:45:00

FATURAS

Número: 001
Valor: 24.972,00
Valor: 27.820,00

CALCULO DO DÍPITO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO IPI

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA

Endereço
TRAVESSA SERGIPE

QUANTIDADE ESPÉCIE
5.000 LTS

MARCA

FRETE POR CONTA
(1) Por conta do destinatário

CÓDIGO ANTI

MUNICÍPIO
PARAGOMINAS
NUMERAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO

QEX-0021

UF

PA

CNPJ / CPF

13.990.910/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153431083

PESO BRUTO

3.650,00

PESO LÍQUIDO

3.650,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	QDST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS ST	VALOR IPI ST
GASC	ONT 3473 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 GE II - GASOLINA C	27100299		5655	LTS	5.000	5,364	27.820,00	0,00	0,00			

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

167.910-7

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Re: Contribuinte: BOLETINS CONFORMIDADE: 1418ET 7014. ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS (199/2012-15/23). ICMS A SER RECOLHIDO E REPARADO NOS TERMOS DO CAPITULO V DO CONVENIO ICMS (199/2012-15/23). (GASC BASE: 5000,00 VALOR: 6852,50). INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 060456 HORA MARCADA: 09:00 LCA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) DO PRODUTO ADQUIRIDO ESTA DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE WWW.ALECOMBR.COM ESPERAÇÃO DO LUBRIFICANTE/ÓLEO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO LAUREN CORREIA/QUANTIDADE/ANP Vendedores: ANP Amaraes/ANP BR 17033123023145941013250 0000370535 0000370536 0000370537 0000370538 0000370539 0000370540 0000370541 0000370542 0000370543 0000370544 0000370545 0000370546 0000370547 0000370548 0000370549 0000370550 0000370551 0000370552 0000370553 0000370554 0000370555 0000370556 0000370557 0000370558 0000370559 0000370560 0000370561 0000370562 0000370563 0000370564 0000370565 0000370566 0000370567 0000370568 0000370569 0000370570 0000370571 0000370572 0000370573 0000370574 0000370575 0000370576 0000370577 0000370578 0000370579 0000370580 0000370581 0000370582 0000370583 0000370584 0000370585 0000370586 0000370587 0000370588 0000370589 0000370590 0000370591 0000370592 0000370593 0000370594 0000370595 0000370596 0000370597 0000370598 0000370599 0000370600 0000370601 0000370602 0000370603 0000370604 0000370605 0000370606 0000370607 0000370608 0000370609 0000370610 0000370611 0000370612 0000370613 0000370614 0000370615 0000370616 0000370617 0000370618 0000370619 0000370620 0000370621 0000370622 0000370623 0000370624 0000370625 0000370626 0000370627 0000370628 0000370629 0000370630 0000370631 0000370632 0000370633 0000370634 0000370635 0000370636 0000370637 0000370638 0000370639 0000370640 0000370641 0000370642 0000370643 0000370644 0000370645 0000370646 0000370647 0000370648 0000370649 0000370650 0000370651 0000370652 0000370653 0000370654 0000370655 0000370656 0000370657 0000370658 0000370659 0000370660 0000370661 0000370662 0000370663 0000370664 0000370665 0000370666 0000370667 0000370668 0000370669 0000370670 0000370671 0000370672 0000370673 0000370674 0000370675 0000370676 0000370677 0000370678 0000370679 0000370680 0000370681 0000370682 0000370683 0000370684 0000370685 0000370686 0000370687 0000370688 0000370689 0000370690 0000370691 0000370692 0000370693 0000370694 0000370695 0000370696 0000370697 0000370698 0000370699 0000370700 0000370701 0000370702 0000370703 0000370704 0000370705 0000370706 0000370707 0000370708 0000370709 0000370710 0000370711 0000370712 0000370713 0000370714 0000370715 0000370716 0000370717 0000370718 0000370719 0000370720 0000370721 0000370722 0000370723 0000370724 0000370725 0000370726 0000370727 0000370728 0000370729 0000370730 0000370731 0000370732 0000370733 0000370734 0000370735 0000370736 0000370737 0000370738 0000370739 0000370740 0000370741 0000370742 0000370743 0000370744 0000370745 0000370746 0000370747 0000370748 0000370749 0000370750 0000370751 0000370752 0000370753 0000370754 0000370755 0000370756 0000370757 0000370758 0000370759 0000370760 0000370761 0000370762 0000370763 0000370764 0000370765 0000370766 0000370767 0000370768 0000370769 0000370770 0000370771 0000370772 0000370773 0000370774 0000370775 0000370776 0000370777 0000370778 0000370779 0000370780 0000370781 0000370782 0000370783 0000370784 0000370785 0000370786 0000370787 0000370788 0000370789 0000370790 0000370791 0000370792 0000370793 0000370794 0000370795 0000370796 0000370797 0000370798 0000370799 0000370800 0000370801 0000370802 0000370803 0000370804 0000370805 0000370806 0000370807 0000370808 0000370809 0000370810 0000370811 0000370812 0000370813 0000370814 0000370815 0000370816 0000370817 0000370818 0000370819 0000370820 0000370821 0000370822 0000370823 0000370824 0000370825 0000370826 0000370827 0000370828 0000370829 0000370830 0000370831 0000370832 0000370833 0000370834 0000370835 0000370836 0000370837 0000370838 0000370839 0000370840 0000370841 0000370842 0000370843 0000370844 0000370845 0000370846 0000370847 0000370848 0000370849 0000370850 0000370851 0000370852 0000370853 0000370854 0000370855 0000370856 0000370857 0000370858 0000370859 0000370860 0000370861 0000370862 0000370863 0000370864 0000370865 0000370866 0000370867 0000370868 0000370869 0000370870 0000370871 0000370872 0000370873 0000370874 0000370875 0000370876 0000370877 0000370878 0000370879 0000370880 0000370881 0000370882 0000370883 0000370884 0000370885 0000370886 0000370887 0000370888 0000370889 0000370890 0000370891 0000370892 0000370893 0000370894 0000370895 0000370896 0000370897 0000370898 0000370899 0000370900 0000370901 0000370902 0000370903 0000370904 0000370905 0000370906 0000370907 0000370908 0000370909 0000370910 0000370911 0000370912 0000370913 0000370914 0000370915 0000370916 0000370917 0000370918 0000370919 0000370920 0000370921 0000370922 0000370923 0000370924 0000370925 0000370926 0000370927 0000370928 0000370929 0000370930 0000370931 0000370932 0000370933 0000370934 0000370935 0000370936 0000370937 0000370938 0000370939 0000370940 0000370941 0000370942 0000370943 0000370944 0000370945 0000370946 0000370947 0000370948 0000370949 0000370950 0000370951 0000370952 0000370953 0000370954 0000370955 0000370956 0000370957 0000370958 0000370959 0000370960 0000370961 0000370962 0000370963 0000370964 0000370965 0000370966 0000370967 0000370968 0000370969 0000370970 0000370971 0000370972 0000370973 0000370974 0000370975 0000370976 0000370977 0000370978 0000370979 0000370980 0000370981 0000370982 0000370983 0000370984 0000370985 0000370986 0000370987 0000370988 0000370989 0000370990 0000370991 0000370992 0000370993 0000370994 0000370995 0000370996 0000370997 0000370998 0000370999 0000371000 0000371001 0000371002 0000371003 0000371004 0000371005 0000371006 0000371007 0000371008 0000371009 0000371010 0000371011 0000371012 0000371013 0000371014 0000371015 0000371016 0000371017 0000371018 0000371019 0000371020 0000371021 0000371022 0000371023 0000371024 0000371025 0000371026 0000371027 0000371028 0000371029 0000371030 0000371031 0000371032 0000371033 0000371034 0000371035 0000371036 0000371037 0000371038 0000371039 0000371040 0000371041 0000371042 0000371043 0000371044 0000371045 0000371046 0000371047 0000371048 0000371049 0000371050 0000371051 0000371052 0000371053 0000371054 0000371055 0000371056 0000371057 0000371058 0000371059 0000371060 0000371061 0000371062 0000371063 0000371064 0000371065 0000371066 0000371067 0000371068 0000371069 0000371070 0000371071 0000371072 0000371073 0000371074 0000371075 0000371076 0000371077 0000371078 0000371079 0000371080 0000371081 0000371082 0000371083 0000371084 0000371085 0000371086 0000371087 0000371088 0000371089 0000371090 0000371091 0000371092 0000371093 0000371094 0000371095 0000371096 0000371097 0000371098 0000371099 0000371100 0000371101 0000371102 0000371103 0000371104 0000371105 0000371106 0000371107 0000371108 0000371109 0000371110 0000371111 0000371112 0000371113 0000371114 0000371115 0000371116 0000371117 0000371118 0000371119 0000371120 0000371121 0000371122 0000371123 0000371124 0000371125 0000371126 0000371127 0000371128 0000371129 0000371130 0000371131 0000371132 0000371133 0000371134 0000371135 0000371136 0000371137 0000371138 0000371139 0000371140 0000371141 0000371142 0000371143 0000371144 0000371145 0000371146 0000371147 0000371148 0000371149 0000371150 0000371151 0000371152 0000371153 0000371154 0000371155 0000371156 0000371157 0000371158 0000371159 0000371160 0000371161 0000371162 0000371163 0000371164 0000371165 0000371166 0000371167 0000371168 0000371169 0000371170 0000371171 0000371172 0000371173 0000371174 0000371175 0000371176 0000371177 0000371178 0000371179 0000371180 0000371181 0000371182 0000371183 0000371184 0000371185 0000371186 0000371187 0000371188 0000371189 0000371190 0000371191 0000371192 0000371193 0000371194 0000371195 0000371196 0000371197 0000371198 0000371199 0000371200 0000371201 0000371202 0000371203 0000371204 0000371205 0000371206 0000371207 0000371208 0000371209 0000371210 0000371211 0000371212 0000371213 0000371214 0000371215 0000371216 0000371217 0000371218 0000371219 0000371220 0000371221 0000371222 0000371223 0000371224 0000371225 0000371226 0000371227 0000371228 0000371229 0000371230 0000371231 0000371232 0000371233 0000371234 0000371235 0000371236 0000371237 0000371238 0000371239 0000371240 0000371241 0000371242 0000371243 0000371244 0000371245 0000371246 0000371247 0000371248 0000371249 0000371250 0000371251 0000371252 0000371253 0000371254 0000371255 0000371256 0000371257 0000371258 0000371259 0000371260 0000371261 0000371262 0000371263 0000371264 0000371265 0000371266 0000371267 0000371268 0000371269 0000371270 0000371271 0000371272 0000371273 0000371274 0000371275 0000371276 0000371277 0000371278 0000371279 0000371280 0000371281 0000371282 0000371283 0000371284 0000371285 0000371286 0000371287 0000371288 0000371289 0000371290 0000371291 0000371292 0000371293 0000371294 0000371295 0000371296 0000371297 0000371298 0000371299 0000371300 0000371301 0000371302 0000371303 0000371304 0000371305 0000371306 0000371307 0000371308 0000371309 0000371310 0000371311 0000371312 0000371313 0000371314 0000371315 0000371316 0000371317 0000371318 0000371319 000

ANEXOS

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como ajustamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.		NF-e Nº.: 000829130 SÉRIE:																															
DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____																																	
VIBRA VIBRA ENERGIA S.A ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N BAIRRO: MIRAMAR MUNIC.: BELEM UF: PA CEP : 66119-020 FONE: 2140022040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA ☒ Nº:000829130 SÉRIE: FOLHA:1/1																															
																																	
		CHAVE DE ACESSO 1524 0234 2742 3302 5512 5500 0000 8291 3011 6709 3731																															
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PARA DOWNLOAD DO XSL ACESSEAR SITE HTTP://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/																															
NATURA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 315240005760938 07.02.2024 13:06:59																															
INSC. EST. 150752164		CNPJ 34.274.233/0255-12																															
DESTINATÁRIO/RECEBENTE NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO SMART LTDA																																	
ENDEREÇO TV FLORIANO PEIXOTO, 1829 1829		BAIRRO/DISTRITO CENTRO																															
MUNICÍPIO CASTANHAL		CEP 68743-030																															
FONE/FAX 91999782929		INSCRIÇÃO ESTADUAL 156084317																															
FATURA DEZESSEISMIL E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS																																	
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE CÁLCULO ICMS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>0,00</td> <td>BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.</td> <td>0,00</td> <td>VALOR ICMS SUBST.</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> <td>16.051,50</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>0,00</td> <td>DESCONTO</td> <td>0,00</td> <td>DESP. ACESSÓRIAS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8"></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> <td>16.051,50</td> </tr> </table>				BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.051,50	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00									VALOR TOTAL DA NOTA	16.051,50
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.051,50																								
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00																								
								VALOR TOTAL DA NOTA	16.051,50																								
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL SMART LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA EPP ENDEREÇO TRAVESSA SERGIPE 72 QUANTIDADE 3000 ESPÉCIE GRANEL MARCA NÚMERAÇÃO PESO BRUTO 2.515,000 KG PESO LÍQUIDO 2.515,000 KG																																	
FRETE/P/CONTA 1 - Dest/Rem C/ANTT PLACA VEÍCULO UF PA CNPJ/CPF 13.990.910/0001-00 INSC. ESTADUAL 153431083																																	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>COD</th> <th>DESCR PROD</th> <th>NCM SH</th> <th>CT</th> <th>CTCP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>V UNID</th> <th>V TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>V ICMS</th> <th>V IPI</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01.011.674</td> <td>ÓLEO DIESEL B S10</td> <td>27101921061</td> <td>5655</td> <td>L</td> <td>3.000,000</td> <td>5,3505</td> <td>16.051,50</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				COD	DESCR PROD	NCM SH	CT	CTCP	UNID	QUANT	V UNID	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	VALOR TOTAL	01.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921061	5655	L	3.000,000	5,3505	16.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
COD	DESCR PROD	NCM SH	CT	CTCP	UNID	QUANT	V UNID	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	VALOR TOTAL																					
01.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921061	5655	L	3.000,000	5,3505	16.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																					
CÁLCULO DO ISSQN INSC. MUNIC. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00																																	
DADOS ADICIONAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES Motorista: RAIMUNDO VALDICELIO S E SILVA Nº do Icm: 00746402 00746403 00746404 00746405 00746406 00746407 00746408 00746409 00746410 Escopo de Certif. ISO-9001, No. QMC-4324: Fabricação e serviços associados para óleos lubes e lubrificantes tipo (con. Venda) 2706 Venda Pro. SPOT - Con. Venda (a): 225793818 - Faturamento: 0178720015 - Conceito de Venda: POSTO SHAR N. Transporte: 4037448375 FCB - Rodoviária PLACA VEICULO: QEX0621 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente: classificados, embalados, identificados, e esboçados para suportar as ações das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.																																	



Ào

Sr. **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM (Esporte)

1º PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

POSTO SMART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.163/0001-04, com sede na Rua Travessa Floriano Peixoto nº 1829, Bairro: Centro Castanhal/Pá, representada neste ato por seu representante legal a Sra. KEILANE DE JESUS DELPUPO, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1068496/SSP-ES e CPF nº 034.690.827-23, residente e domiciliada na Rua Nagib Demaschi, s/n, Bairro Angelim, nesta cidade Paragominas-PA, CEP 68627-692 vem respeitosamente apresentar o **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO**, referente ao **Contrato nº 05-310124/25-PE-PMSF-ADM**, do qual são partes integrantes do processo licitatório **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, que faz nos seguintes termos:



1. SÍNTESE DOS FATOS

A empresa subscrevente firmou o **Contrato nº 05-310124/25-PE-PMSF-ADM**, em 31/01/2024, sendo o valor global deste contrato é de R\$ 42.425,76 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), que tem como objeto o fornecimento (**GASOLINA TIPO C e ÓLEO DIESEL S-10**), visando atender as necessidades desta municipalidade.

Em apertada síntese, o **Contrato nº 05-310124/25-PE-PMSF-ADM** teve origem no **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM** realizado em 29/12/2023 com início de fornecimento a partir de 31/01/2024, com prazo de finalização em 31 de Dezembro de 2024,



podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ocorre, Ilustre Contratante, que o objeto (**GASOLINA TIPO C**) do supracitado contrato, sofreram variações em seus valores, desde a realização do **Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, realizado em 29/12/2023, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (**Notas Fiscais de Compra à época e a divulgação dos principais veículos de comunicação**) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que no dia 09/02/2024 o preço do Produto Gasolina Comum, NF-86533, originalmente cotada de a R\$ 5,12 (Cinco Reais e Doze Centavos) teve seu preço elevado a R\$ 5,56 (Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme demonstrado na NF 135076, alta de 9,64%. No dia 07/02/2024 o preço do Produto Diesel S-10, NF-829130, originalmente cotada de R\$ 5,35 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), teve seu preço elevado a R\$ 5,57 (Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), conforme demonstrado na NF 135079, alta de 7,94%.

Conforme amplamente anunciado, a requerente destaca, em anexo, reportagens dos principais veículos de comunicação do país, em que pôde-se comprovar a veracidade das elevações sofridas no custo do produto.





Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Câmara, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros. Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a manutenção do contrato.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” (Grifo nosso)



Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que: “A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).”

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.





É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico-financeiro deve ser realinhado.

4. REQUERIMENTOS.

ISSO POSTO, requer-se:

- 4.1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 18/07/2024, conforme abaixo;

Gasolina Comum de R\$ 5,65 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para R\$ 6,09 (Seis Reais e Nove Centavos).

Diesel S-10 de R\$ 5,68 (Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), para R\$ 6,05 (Seis Reais e Cinco Centavos).

Nestes Termos;
Pede Deferimento.

Castanhal-PA, 17 de Julho de 2024.

POSTO SMART
LTDA:3082116300010
4

POSTO SMART LTDA

CNPJ: 30.821.163/0001-04

Keilane de Jesus Delpupo

RG 1.068.496 SSP/ES





ANEXOS

Gasolina, diesel e etanol sobem nos postos na 1ª quinzena de julho, diz Ticket Log

Terminação da alta da gasolina reflete o reajuste de 7% anunciado pela Petrobras; as refinarias no início deste mês, o primeiro em oito meses



Notícia compartilhada por

15/07/2014 às 12:07

que reflete

Os preços da gasolina, diesel e do etanol registraram aumentos nos postos do Brasil na primeira metade de julho, apontou o Índice de Preços Consolidação Ticket Log (IPTL) divulgado nesta segunda-feira (15).

10 Memórias

1. Nêgo Di é transferido para Penitenciária de Canoas, no Rio Grande do Sul
2. Oito minutos na prisão, Trump foi a aquisição por sua agênci... e acabou vivo
3. Quem é Laila Varon, esposa do candidato a vice de Trump
4. Vídeo mostra Nêgo Di em campo de futebol e manifestando a vitória de algum "Miguel" mandou comprar televisão
5. Camisa de Vinícius Jr. é a favorita de Neymar nos jogos
6. Exposse de Thiago Silva reage à apresentação de Costinha no Vasco
7. Voleibol: Abreclache contra Trump e ataque finalista convulsão sendo nos EUA
8. Ataque de almeida contra Trump foi em campo de futebol do ataque
9. "Trabalho muito duro pela prisão de Nêgo Di", diz afirmação que tem prisão de quase 10, 10 mil
10. Disputa no tri-campana de alto nível de disputa para a Copa do Sul

CNN VITAIS

10 minutos diários de programação da CNN Brasil



ANEXOS

Página 6 de 10

Travessa Floriano Peixoto nº 1.829 Centro, Castanhal - P.A
Contato: (91) 3729.3626 – postosmart@gmail.com

[illegible]



RECEBIMOS DE ALE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.135.076
Série 2ALE COMBUSTÍVEIS S.A.
AVENIDA ARTUR BERNARDES, S/N
MIRAMAR
66119-020 BELEM - PA
Fone: 000000DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.135.076
Série 2
Folha 1/1CHAVE DE ACESSO
1524 0723 314 5 9400 3550 5500 2000 1350 7614 1090 2088Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST. ADQ. TERC. COMERCIAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152575278

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240012271805 - 17/07/2024 11:46:07

CPF 23.314.594/0035-50

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
POSTO SMART LTDAENDEREÇO
TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 1829
MUNICÍPIO
CASTANHALBAIRRO
CENTROFONE/FAX
(91) 99232-2929UF
PACNPJ / CPF
30.821.163/0001-04
CEP
68743-030
INSCRIÇÃO ESTADUAL
156084317DATA DE EMISSÃO
17/07/2024
DATA ENTRADA/SAÍDA
17/07/2024
HORA ENTRADA/SAÍDA
11:45:00

FATURAS

Número 001
Venc. 24/07/2024
Valor 27.820,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	27.820,00
VALOR DO FRETE	0,00	DESCUENTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	27.820,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDAENDEREÇO
TRAVESSA SERGIPEQUANTIDADE ESPÉCIE
5.000 LTSFRETE PORT CONTÁ CÍDIGO ANTT
(1) Por conta DestinatárioMUNICÍPIO
PARAGOMINAS
NUMERAÇÃOPLACA DO VEÍCULO
QEX-0021UF PA CNPJ / CPF
13.990.910/0001-00
UF PA INSCRIÇÃO ESTADUAL
153431083

PESO BRUTO 3.650,00 PESO LÍQUIDO 3.650,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	OCUST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
GASC	ONIL 1475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA C	27101239		5655	LTS	5.000	5.564	27.820,00	0,00	0,00				



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

167.910-7

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Int. Contribuinte BOLETOBANS CONFORMIDADE 141812924 ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS CORRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS (199232-15/23). ICMS A SER RECOLHIDO É REPASSADO AO TERCEIRO DO CAPÍTULO V DO CONVENIO ICMS (199232-15/23). GASC BASE 5000,00 VALOR 682,50. INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 060456 HORA MARCADA: 00:00:56 FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) DO PRODUTO ADQUIRIDO ESTÁ DISPONÍVEL PARA O CONSULTANTE NO SITE WWW.ALE.COM.BR. COM EXCEÇÃO DO TUBERÍDIO ANTEDECLARADO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO LACER COS/REMAT/QUIM/DE/ANP Versão 04/ANP Aracaju/2016. DE: 1365312/9023145841032259-000070535-000070536-000070537-000070538-000070539-000070540-000070541-000070542-000070543-000070544-000070545-000070546-000070547-000070548-000070549-000070550-000070551-000070552-000070553-000070554-000070555-000070556-000070557-000070558-000070559-000070560-000070561-000070562-000070563-000070564-000070565-000070566-000070567-000070568-000070569-000070570-000070571-000070572-000070573-000070574-000070575-000070576-000070577-000070578-000070579-000070580-000070581-000070582-000070583-000070584-000070585-000070586-000070587-000070588-000070589-000070590-000070591-000070592-000070593-000070594-000070595-000070596-000070597-000070598-000070599-000070600-000070601-000070602-000070603-000070604-000070605-000070606-000070607-000070608-000070609-000070610-000070611-000070612-000070613-000070614-000070615-000070616-000070617-000070618-000070619-000070620-000070621-000070622-000070623-000070624-000070625-000070626-000070627-000070628-000070629-000070630-000070631-000070632-000070633-000070634-000070635-000070636-000070637-000070638-000070639-000070640-000070641-000070642-000070643-000070644-000070645-000070646-000070647-000070648-000070649-000070650-000070651-000070652-000070653-000070654-000070655-000070656-000070657-000070658-000070659-000070660-000070661-000070662-000070663-000070664-000070665-000070666-000070667-000070668-000070669-000070670-000070671-000070672-000070673-000070674-000070675-000070676-000070677-000070678-000070679-000070680-000070681-000070682-000070683-000070684-000070685-000070686-000070687-000070688-000070689-000070690-000070691-000070692-000070693-000070694-000070695-000070696-000070697-000070698-000070699-000070700-000070701-000070702-000070703-000070704-000070705-000070706-000070707-000070708-000070709-000070710-000070711-000070712-000070713-000070714-000070715-000070716-000070717-000070718-000070719-000070720-000070721-000070722-000070723-000070724-000070725-000070726-000070727-000070728-000070729-000070730-000070731-000070732-000070733-000070734-000070735-000070736-000070737-000070738-000070739-000070740-000070741-000070742-000070743-000070744-000070745-000070746-000070747-000070748-000070749-000070750-000070751-000070752-000070753-000070754-000070755-000070756-000070757-000070758-000070759-000070760-000070761-000070762-000070763-000070764-000070765-000070766-000070767-000070768-000070769-000070770-000070771-000070772-000070773-000070774-000070775-000070776-000070777-000070778-000070779-000070780-000070781-000070782-000070783-000070784-000070785-000070786-000070787-000070788-000070789-000070790-000070791-000070792-000070793-000070794-000070795-000070796-000070797-000070798-000070799-000070800-000070801-000070802-000070803-000070804-000070805-000070806-000070807-000070808-000070809-000070810-000070811-000070812-000070813-000070814-000070815-000070816-000070817-000070818-000070819-000070820-000070821-000070822-000070823-000070824-000070825-000070826-000070827-000070828-000070829-000070830-000070831-000070832-000070833-000070834-000070835-000070836-000070837-000070838-000070839-000070840-000070841-000070842-000070843-000070844-000070845-000070846-000070847-000070848-000070849-000070850-000070851-000070852-000070853-000070854-000070855-000070856-000070857-000070858-000070859-000070860-000070861-000070862-000070863-000070864-000070865-000070866-000070867-000070868-000070869-000070870-000070871-000070872-000070873-000070874-000070875-000070876-000070877-000070878-000070879-000070880-000070881-000070882-000070883-000070884-000070885-000070886-000070887-000070888-000070889-000070890-000070891-000070892-000070893-000070894-000070895-000070896-000070897-000070898-000070899-000070900-000070901-000070902-000070903-000070904-000070905-000070906-000070907-000070908-000070909-000070910-000070911-000070912-000070913-000070914-000070915-000070916-000070917-000070918-000070919-000070920-000070921-000070922-000070923-000070924-000070925-000070926-000070927-000070928-000070929-000070930-000070931-000070932-000070933-000070934-000070935-000070936-000070937-000070938-000070939-000070940-000070941-000070942-000070943-000070944-000070945-000070946-000070947-000070948-000070949-000070950-000070951-000070952-000070953-000070954-000070955-000070956-000070957-000070958-000070959-000070960-000070961-000070962-000070963-000070964-000070965-000070966-000070967-000070968-000070969-000070970-000070971-000070972-000070973-000070974-000070975-000070976-000070977-000070978-000070979-000070980-000070981-000070982-000070983-000070984-000070985-000070986-000070987-000070988-000070989-000070990-000070991-000070992-000070993-000070994-000070995-000070996-000070997-000070998-000070999-000071000-000071001-000071002-000071003-000071004-000071005-000071006-000071007-000071008-000071009-000071010-000071011-000071012-000071013-000071014-000071015-000071016-000071017-000071018-000071019-000071020-000071021-000071022-000071023-000071024-000071025-000071026-000071027-000071028-000071029-000071030-000071031-000071032-000071033-000071034-000071035-000071036-000071037-000071038-000071039-000071040-000071041-000071042-000071043-000071044-000071045-000071046-000071047-000071048-000071049-000071050-000071051-000071052-000071053-000071054-000071055-000071056-000071057-000071058-000071059-000071060-000071061-000071062-000071063-000071064-000071065-000071066-000071067-000071068-000071069-000071070-000071071-000071072-000071073-000071074-000071075-000071076-000071077-000071078-000071079-000071080-000071081-000071082-000071083-000071084-000071085-000071086-000071087-000071088-000071089-000071090-000071091-000071092-000071093-000071094-000071095-000071096-000071097-000071098-000071099-000071100-000071101-000071102-000071103-000071104-000071105-000071106-000071107-000071108-000071109-000071110-000071111-000071112-000071113-000071114-000071115-000071116-000071117-000071118-000071119-000071120-000071121-000071122-000071123-000071124-000071125-000071126-000071127-000071128-000071129-000071130-000071131-000071132-000071133-000071134-000071135-000071136-000071137-000071138-000071139-000071140-000071141-000071142-000071143-000071144-000071145-000071146-000071147-000071148-000071149-000071150-000071151-000071152-000071153-000071154-000071155-000071156-000071157-000071158-000071159-000071160-000071161-000071162-000071163-000071164-000071165-000071166-000071167-000071168-000071169-000071170-000071171-000071172-000071173-000071174-000071175-000071176-000071177-000071178-000071179-000071180-000071181-000071182-000071183-000071184-000071185-000071186-000071187-000071188-000071189-000071190-000071191-000071192-000071193-000071194-000071195-000071196-000071197-000071198-000071199-000071200-000071201-000071202-000071203-000071204-000071205-000071206-000071207-000071208-000071209-000071210-000071211-000071212-000071213-000071214-000071215-000071216-000071217-000071218-000071219-000071220-000071221-000071222-000071223-000071224-000071225-000071226-000071227-000071228-000071229-000071230-000071231-000071232-000071233-000071234-000071235-000071236-000071237-000071238-000071239-000071240-000071241-000071242-000071243-000071244-000071245-000071246-000071247-000071248-000071249-000071250-000071251-000071252-000071253-000071254-000071255-000071256-000071257-000071258-000071259-000071260-000071261-000071262-000071263-000071264-000071265-000071266-000071267-000071268-000071269-000071270-000071271-000071272-000071273-000071274-000071275-000071276-000071277-000071278-000071279-000071280-000071281-000071282-000071283-000071284-000071285-000071286-000071287-000071288-000071289-000071290-000071291-000071292-000071293-000071294-000071295-000071296-000071297-000071298-000071299-000071300-000071301-000071302-000071303-000071304-000071305-000071306-000071307-000071308-000071309-000071310-000071311-000071312-000071313-000071314-000071315-000071316-000071317-000071318-000071319-000071320-000071321-000071322-000071323-000071324-000071325-000071326-000071327-000071328-000071329-000071330-000071331-000071332-000071333-000071334-000071335-000071336-000071337-000071338-000071339-000071340-000071341-000071342-000071343-000071344-000071345-000071346-000071347-000071348-000071349-000071350-000071351-000071352-000071353-000071354-000071355-000071356-000071357-000071358-000071359-000071360-000071361-000071362-000071363-000071364-000071365-000071366-000071367-000071368-000071369-000071370-000071371-000071372-000071373-000071374-000071375-000071376-000071377-000071378-000071379-000071380-000071381-000071382-000071383-000071384-000071385-000071386-000071387-000071388-000071389-000071390-000071391-000071392-000071393-000071394-000071395-000071396-000071397-000071398-000071399-000071400-000071401-000071402-000071403-000071404-000071405-000071406-000071407-000071408-000071409-000071410-000071411-000071412-000071413-000071414-000071415-000071416-000071417-000071418-000071419-000071420-000071421-000071422-000071423-000071424-000071425-000071426-000071427-000071428-000071429-000071430-000071431-000071432-000071433-000071434-000071435-000071436-000071437-000071438-000071439-000071440-000071441-000071442-000071443-000071444-000071445-000071446-000071447-000071448-000071449-000071450-000071451-000071452-000071453-000071454-000071455-000071456-000071457-000071458-000071459-000071460-000071461-000071462-00007



Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NF-e indicada, ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servando o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.		NF-e Nº.: 000829130 SÉRIE:																																																																																																									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																																																																																									
 VIBRA ENERGIA S.A ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N BAIRRO: MIRAMAR MUNIC.: BELEM UF: PA CEP : 66119-020 FONE: 2140022040		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA ☒ Nº:000829130 SÉRIE: FOLHA:1/1																																																																																																									
		CHAVE DE ACESSO 1524 0234 2742 3302 5512 5500 0000 8291 3011 6709 3731																																																																																																									
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/																																																																																																									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 315240005760938 07.02.2024 13:06:59																																																																																																									
INSCRI. EST. 150752164		INSCRI. EST. SUBST. TRIL. 34.274.233/0255-12																																																																																																									
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL POSTO SMART LTDA		CNPJ/CPF 30.821.163/0001-04																																																																																																									
ENDERECO TV FLORIANO PEIXOTO, 1829 1829		BAIRRO/DISTRITO CENTRO																																																																																																									
MUNICIPIO CASTANHAL		CEP 68743-030																																																																																																									
FONE/FAX 91999782929		UF PA																																																																																																									
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 156084317																																																																																																									
HORA DE ENTRADA/SAIDA																																																																																																											
FATURA DEZESSEISMIL E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS																																																																																																											
CÁLCULO DO IMPOSTO																																																																																																											
BASE CÁLCULO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00																																																																																																									
BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00		VALOR ICMS SUBST. 0,00																																																																																																									
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.051,50																																																																																																											
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00																																																																																																									
DESCONTO 0,00		DESP. ACESSÓRIAS 0,00																																																																																																									
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 16.051,50																																																																																																									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																																																																																																											
RAZÃO SOCIAL SMART LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA EPP		FRETE F/CONTA 1 - Dest/Rem																																																																																																									
ENDERECO TRAVESSA SERGIPE 72		MUNICIPIO PARAGOMINAS																																																																																																									
QUANTIDADE 3000		ESPECIE GRANEL																																																																																																									
MARCA		NUMERAÇÃO																																																																																																									
PESO BRUTO 2.515,000 KG		PESO LIQUIDO 2.515,000 KG																																																																																																									
DADOS DO PRODUTO/SERVICO																																																																																																											
<table border="1"><thead><tr><th>COD</th><th>DESCR. PROD</th><th>NCM/SH</th><th>CT</th><th>CFOP</th><th>UNID.</th><th>QUANT</th><th>VLUNIT</th><th>VTOTAL</th><th>BCICMS</th><th>VICMS</th><th>V.IPI</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>01.011.674</td><td>ÓLEO DIESEL B 510</td><td>2710192500</td><td>001</td><td>5055</td><td>L</td><td>3.000,000</td><td>5,3505</td><td>16.051,50</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>16.051,50</td></tr><tr><td colspan="13">ONU: 300 ÓLEO DIESEL 3 III</td></tr><tr><td colspan="13">ICMS: monofásico sobre combustíveis cedido anteriormente conforme Convenção CMS 899/2022</td></tr><tr><td colspan="13">IPI: não tributado na alíquota zero ef. Decreto 8.959/2016 de MF</td></tr><tr><td colspan="13">Taqm: 13 - Boletim Conf: 05/002135120</td></tr><tr><td colspan="13">ICMS: monofásico retido anteriormente: IBC 3000,00 (em liq); Alíquota: 15 1.0005; ICMS mens: R\$ 3193,50</td></tr><tr><td colspan="13">Envio: Amostra Teste: 24676247</td></tr></tbody></table>				COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QUANT	VLUNIT	VTOTAL	BCICMS	VICMS	V.IPI	VALOR TOTAL	01.011.674	ÓLEO DIESEL B 510	2710192500	001	5055	L	3.000,000	5,3505	16.051,50	0,00	0,00	0,00	16.051,50	ONU: 300 ÓLEO DIESEL 3 III													ICMS: monofásico sobre combustíveis cedido anteriormente conforme Convenção CMS 899/2022													IPI: não tributado na alíquota zero ef. Decreto 8.959/2016 de MF													Taqm: 13 - Boletim Conf: 05/002135120													ICMS: monofásico retido anteriormente: IBC 3000,00 (em liq); Alíquota: 15 1.0005; ICMS mens: R\$ 3193,50													Envio: Amostra Teste: 24676247												
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QUANT	VLUNIT	VTOTAL	BCICMS	VICMS	V.IPI	VALOR TOTAL																																																																																															
01.011.674	ÓLEO DIESEL B 510	2710192500	001	5055	L	3.000,000	5,3505	16.051,50	0,00	0,00	0,00	16.051,50																																																																																															
ONU: 300 ÓLEO DIESEL 3 III																																																																																																											
ICMS: monofásico sobre combustíveis cedido anteriormente conforme Convenção CMS 899/2022																																																																																																											
IPI: não tributado na alíquota zero ef. Decreto 8.959/2016 de MF																																																																																																											
Taqm: 13 - Boletim Conf: 05/002135120																																																																																																											
ICMS: monofásico retido anteriormente: IBC 3000,00 (em liq); Alíquota: 15 1.0005; ICMS mens: R\$ 3193,50																																																																																																											
Envio: Amostra Teste: 24676247																																																																																																											
CÁLCULO DO ISSQN																																																																																																											
INSCR. MUNIC.		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00																																																																																																									
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN 0,00																																																																																																									
DADOS ADICIONAIS																																																																																																											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Motorista: RAIMEIRO VALDICELIO S E SILVA N° de licen: 00746402 00746403 00746404 00746405 00746406 00746407 00746408 00746409 00746410 Escopo do Certif. 130-9001, Mo. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e iso. areas Tipic Doc. Venda: 2706 Venda Prod. BOUT - Ord.Venda (a): 0257852818 - Pacuamento: 0175710075 - Conselho de Pesquisas: RODIO SMART S. Transporte: 4037448375 FUB - Rodoviário PLACA VEICULO: QEX0021 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e etiquetados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação.																																																																																																											
RESERVADO AO FISCO																																																																																																											

Gerado em 17/07/2024 11:49:43 em [Lattes LIX](#) | [www.sociedade.com.br](#)



Ào

Sr. **FRANCISCO SARAIVA DE SOUZA NETO** CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM (MEIO AMBIENTE)

1º PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

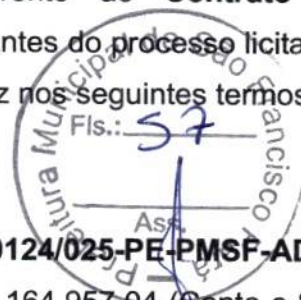
POSTO SMART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.163/0001-04, com sede na Rua Travessa Floriano Peixoto nº 1829, Bairro: Centro Castanhal/Pá, representada neste ato por seu representante legal a Sra. KEILANE DE JESUS DELPUPO, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1068496/SSP-ES e CPF nº 034.690.827-23, residente e domiciliada na Rua Nagib Demaschi, s/n, Bairro Angelim, nesta cidade Paragominas-PA, CEP 68627-692 vem respeitosamente apresentar o **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO**, referente ao Contrato nº 04-310124/025-PE-PMSF-ADME, do qual são partes integrantes do processo licitatório **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

A empresa subscrevente firmou o **Contrato nº 04- 310124/025-PE-PMSF-ADME**, em 31/01/2024, sendo o valor global deste contrato é de R\$ 164.957,04 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatro Centavos), que tem como objeto o fornecimento (**GASOLINA TIPO C e ÓLEO DIESEL S-10**), visando atender as necessidades desta municipalidade.

Em apertada síntese, o **Contrato nº 04- 310124/025-PE-PMSF-ADME** teve origem no **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM** realizado em 29/12/2023 com início de fornecimento a partir de 31/01/2024, com prazo de finalização em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ocorre, Ilustre Contratante, que o objeto (**GASOLINA TIPO C e ÓLEO DIESEL S-10**) do supracitado contrato, sofreram variações em seus valores, desde a realização do **PE-Pregão Eletrônico No 025/2023-PE-PMSF-ADM**, realizado em 29/12/2023, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que





conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (**Notas Fiscais de Compra à época e a divulgação dos principais veículos de comunicação**) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que no dia 09/02/2024 o preço do Produto Gasolina Comum, NF-86533, originalmente cotada de R\$ 5,12 (Cinco Reais e Doze Centavos) teve seu preço elevado a R\$ 5,56 (Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme demonstrado na NF 135076, alta de 9,64%. No dia 07/02/2024 o preço do Produto Diesel S-10, NF-829130, originalmente cotada de R\$ 5,35 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), teve seu preço elevado a R\$ 5,57 (Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), conforme demonstrado na NF 135079, alta de 7,94%.

Conforme amplamente anunciado, a requerente destaca, em anexo, reportagens dos principais veículos de comunicação do país, em que pôde-se comprovar a veracidade das elevações sofridas no custo do produto.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Câmara, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e consequentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros. Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico-Financeiro para a manutenção do contrato.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa



remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**" (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão "equilíbrio econômico-financeiro", aduz que deve ser mantida "as condições efetivas da proposta, nos termos da lei".

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que: "A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018)."



A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênia”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico-financeiro deve ser realinhado.

4. REQUERIMENTOS.

ISSO POSTO, requer-se:

- 4.1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 18/07/2024, conforme abaixo;

Gasolina Comum de R\$ 5,65 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para R\$ 6,09 (Seis Reais e Nove Centavos).

Diesel S-10 de R\$ 5,68 (Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), para R\$ 6,05 (Seis Reais e Cinco Centavos).

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Castanhal-PA, 17 de Julho de 2024.

POSTO SMART
LTDA:3082116300010
4

Assinado de forma digital por
POSTO SMART
LTDA:30821163000104
Dados: 2024.07.17 09:22:00 -03'00'

POSTO SMART LTDA

CNPJ: 30.821.163/0001-04

Keilane de Jesus Delpupo

RG 1.068.496 SSP/ES





ANEXOS



Gasolina, diesel e etanol sobem nos postos na 1ª quinzena de julho, diz Ticket Log

Tendências de alta da gasolina refletem o reajuste de 7% anunciado pela Petrobras nas refinarias no início deste mês, o primeiro em oito meses.

Video: Gasolina sobe nos postos

1. Sérgio D'A... para...
2. Como...
3. Quem é...
4. Vídeo mostra...
5. Concurso de...
6. Esposta de...
7. Uva...
8. Alusão...
9. "P...
10. D...
11. D...

CNN VITAIS

Em...
...
...





ANEXOS



[illegible]



RECEBEMOS DE ALE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.135.076
Série 2

ALE COMBUSTÍVEIS S.A.
AVENIDA ARTUR BERNARDES, S/N
MIRAMAR
66119-020 BELEM - PA
Fone: 000000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº 000.135.076
Série 2
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
1524 0723 3145 9400 3550 5500 2000 1350 7614 1090 2088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240012271805 - 17/07/2024 11:46:07

CNPJ / CPF
23.314.594/0035-50

CNPJ / CFE
30.821.163/0001-04

DATA DE EMISSÃO
17/07/2024

CEP
68743-030

DATA ENTRADA SAÍDA
17/07/2024

BAIRRO
CENTRO
FONE/FAX
(91) 99232-2929

UF
PA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
156084317

HORA ENTRADA SAÍDA
11:45:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCIAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
152575278

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMITENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
POSTO SMART LTDA
ENDEREÇO
TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 1829
MUNICÍPIO
CASTANHAL

FATURAS
Número: 001
Venc.: 24/07/2024
Valor: 27.820,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	27.820,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	27.820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO
TRAVESSA SERGIPE
QUANTIDADE ESPÉCIE
5.000 LTS

FRETE POR CONTA
(1) Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTI
MUNICÍPIO
PARAGOMINAS
NUMERAÇÃO

PLACA DO VEÍCULO
QEX-0021

UF
PA
CNPJ / CPF
13.990.910/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL
153431083

PESO BRUTO
3.650,00
PESO LÍQUIDO
3.650,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SE	QCM	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GASC	QNU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 GE II - GASOLINA C	27101259		5655	LTS	5.000	5,564	27.820,00	0,00	0,00		0,00	



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

167.910-7

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contínua: BOLT (TMRNS) CONFORMIDADE: 141BEL2024. ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS (199/2023-15/23). ICMS A SER RECOLHIDO E REPASSADO NOS TERMOS DO CAPITULO V DO CONVENIO ICMS (199/2023-15/23). (GASC BASE 3000,00 VALOR 6852,50). INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO OR: 060456 HORA MARCADA: 00:00 LSA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) DO PRODUTO ADQUIRIDO ESTA DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE WWW.ALECOMBR.COM.BR/EXCECAO DO LUBRIFICANTE/CLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Acres. Cus/Remoção/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Automação/Idade. BR/17653/12/502314594/1031259-0000370535, 0000370536, 0000370537, 0000370538, 0000370539, 0000370540, 0000370541, 0000370542, 0000370543, 0000370544, 0000370545, 0000370546, Envelope testemunha (Res ANP 044/13), 0028187846. Por esta aquisição de produto o Destinatário declara que conhece, está de acordo com e se compromete a cumprir os Termos e Condições Gerais para Clientes disponíveis em: https://www2.ale.com.br/COMPLIANCE/ Ponto de Venda: (CÓDIGO): 471354/PRODUTO SERÁ RETIRADO NA IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A END: RODOVIA ARTUR BERNARDES S/N - BELEM/CEP 68023-000 CNPJ: 33.387.122/0002-03 IE: 15.000.997-8. Motorista: PAULO SERGIO SOUZA PINTO CPE: 62208886244/ACESSO O SITE WWW.ALECOMBR.COM.BR E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVES DO PORTAL DO CLIENTE. É POSSÍVEL BAIXAR SEGUNDA VIA DE BOLETO, CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS TODOS OS DIAS. A ALE BUSCA SOLUÇÕES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ISSA. UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE. Vendo - QEX0021/ Motorista - PAULO SERGIO SOUZA PINTO Email destinatário: post@smart@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Gerado em 17/07/2024 11:49:37 com Lotus UX | www.ryorally.com.br



ANEXOS





Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000829130
SÉRIE:



ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N
BAIRRO: MIRAMAR
MUNIC.: BELEM UF: PA
CEP : 66119-020 FONE: 2140022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA ☒
Nº:000829130
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

1524 0234 2742 3302 5512 5500 0000 8291 3011 6709 3731

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE
HTTP://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

315240005760938 07.02.2024 13:06:59

INSCR. EST.
150752164

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
POSTO SMART LTDA

CNPJ/CPF

30.821.163/0001-04

DATA EMISSÃO

07.02.2024

ENDEREÇO

TV FLORIANO PEIXOTO, 1829 1829

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

68743-030

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

07.02.2024

MUNICÍPIO

CASTANHAL

FONE/FAX

91999782929

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156084317

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

DEZESSEISMIL E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPORTE

BASE CALCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

16.051,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

16.051,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SMART LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA EPP

FRETE P/ CONTA

1 - Dest/Rem

C.ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF
13.990.910/0001-00

ENDEREÇO

TRAVESSA SERGIPE 72

MUNICÍPIO

PARAGOMINAS

UF

PA

INSCR. ESTADUAL
153431083

QUANTIDADE

3000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.515,000 KG

PESO LÍQUIDO

2.515,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CD	DESCR. PROD	NCMERE	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALUNIT	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	RECEITA	IMP
01.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101920	061	5655	L	3.000,000	5,3505	16.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	202 ÓLEO DIESEL 3 III													
ICMS notificado sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenção CMIS 999/2022.														
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF														
Tasqua 15 - Boletim Conf: 050002535120														
ICMS notificado retido anteriormente: BC 3000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,0015; ICMS mono: R\$ 3190,50														
Envelope Amarelo Testemunha: 24676267														

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: RAIMUNDO VALDICELIO S E SILVA Nº do laudo: 00746402 00746403 00746404 00746405
Motorista: RAIMUNDO VALDICELIO S E SILVA Nº do laudo: 00746402 00746403 00746404 00746405
00746406 00746407 00746408 00746409 00746410 Escopo do Certif. IBO-9003, No. Q8C-4524;
Fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: E706 Venda
Brd. SPOT - Ord.Venda(s): 0257929318 - Faturamento: 0179720935 - Consumo de Pesquisa:
POSTO SMAR N. Transporte: 4037448375 FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: QEX0021 Declaro que
os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e
ativados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências
da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO



ANEXOS

RECEBEMOS DE ALE COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.135.079
Série 2

ALE COMBUSTIVEIS S.A.
AVENIDA ARTUR BERNARDES, S/N
MIRAMAR
66119-020 BELEM - PA
Fonc: 000000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída

Nº 000.135.079

Série 2

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1524 0723 3145 9400 3550 5500 2000 1350 7914 5806 2090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

215240012271825 - 17/07/2024 11:46:11

CNPJ / CPF

23.314.594/0035-50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUST.ADQ.TERC.COMERCI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152575278

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

POSTO SMART LTDA

ENDEREÇO

TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 1829

MUNICÍPIO

CASTANHAL

BAIRRO
CENTRO

FONE/FAX

(91) 99232-2929

UF
PA

CNPJ / CPF

30.821.163/0001-04

CEP

68743-030

DATA DE EMISSÃO

17/07/2024

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/07/2024

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:45:00

FATURAS

Número 001
Venc. 24/07/2024
Valor 27.850,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SMART LOGISTICA E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

TRAVESSA SERGIPE

QUANTIDADE ESPÉCIE

5.000 LTS

MARCA

FRETE POR CONT. (1) Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

QEX-0021

UF

PA

CNPJ / CPF

13.990.910/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153431083

PESO BRUTO

4.175,00

PESO LÍQUIDO

4.175,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QDCT	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
0810	ONU 1202,OLEO DIESEL 3 GE III - OLEO DIESEL B 510	27101921		505	LTS	5000	5,57	27.850,00	0,00	0,00		0,00	



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

167.910-7

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Complementar: BOLETIMÃO CONFORMIDADE: 142HEL204. ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS CONTRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS (249/2022-15/23). ICMS A SER RECOLHIDO E REPASSADO NOS TERMOS DO CAPITULO V DO CONVENIO ICMS (199/2022-15/23). (0810) BASE 5000,00 VALOR 513,00. INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OIE 0604566 FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DOS PRODUTOS QUIMICOS (FISPQ) DO PRODUTO ADQUIRIDO ESTA DISPONIVEL PARA CONSULTA NO SITE WWW.ALECOM.BR.COM EXCEÇÃO DO LUBRIFICANTE/DETERGENTE QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ETIQUETADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO LACER/Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: BR/17653/12/202314594/1033259; 0000370535, 0000370536, 0000370537, 0000370538, 0000370539, 0000370540, 0000370541, 0000370542, 0000370543, 0000370544, 0000370545, 0000370546, Envelope testamunha (Rev. ANP 044733): 0020157849. Por esta segurança de produto o Destinatário declara que conhece, está de acordo com e se compromete a cumprir os Termos e Condições Gerais para Clientes disponíveis em: [RESERVADO AO FISCO](https://www2.ale.com.br/COMPLIANCE/PUNTO DE VENDA. (CODIGO): 871354/PRODUTO SERA RETIRADO NA BIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A END: RODOVIA ARTUR BERNARDES,S/N - BELEM/CEP 66825-000 CNPJ: 33.337.122/0042-03 IE: 15.000.397-8. Declara o destinatário CONHECER o FISPQ do Óleo Diesel tipo S-50, S-500 e S-1000, também disponíveis no site da <http://www.ale.com.br> www.ale.com.br e recomendo analisá-los, por estar de Resolucao ANP nº 19 de 14/6/2012. Moisés: PAULO SERGIO SOUZA PINTO CPF: 62203486234/ACESSE O SITE WWW.ALECOM.BR.E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVES DO PORTAL DO CLIENTE. É POSSIVEL BAIXAR SEGUNDA VIA DE BOLETO, CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS TODOS OS DIAS. A ALE BUSCA SOLUÇÕES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA UTILIZE O PORTAL DO CLIENTE. EM ATENDIMENTO A RANP 66/2011, A FISPQ DO OLEO DIESEL DE BAIXO TEOR DE ENXOFRE FOI ENTREGUE NA NF: 352 2113177/código = QEX0021/ Moisés - PAULO SERGIO SOUZA PINTO Email: destinatario: postosmart@gmail.com</p>
</div>
<div data-bbox=)

Gerado em 17/07/2024 11:49:41 com Lotus UX | www.syvalley.com.br